



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## Moção

MOÇÃO DE REPÚDIO E  
REPROVAÇÃO em face da  
ADPF 442, que aborda a  
questão da descriminalização  
do aborto na Câmara do  
Senado.

SENHORES VEREADORES,

Apresento a Vossa Excelência, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO E REPROVAÇÃO** a ADPF 442 que aborda a questão da descriminalização do aborto na Câmara do Senado.

### JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que os munícipes Tremembeenses, em sua maioria, não são favoráveis a descriminalização do aborto;

CONSIDERANDO que o direito à vida é um dos pilares fundamentais de qualquer nação democrática;

Vimos por bem, a propositura desta Moção, a qual expressa REPÚDIO E REPROVAÇÃO desta Casa de Leis, em face da ADPF 442 em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que aborda a questão da descriminalização do aborto.

Entendemos a importância de discutir temas relevantes à sociedade, mas também ressaltamos a necessidade de se preservar o direito à vida. A vida é um direito inviolável e inalienável, reconhecido não apenas pelas leis de nosso país, mas também como um valor intrínseco à dignidade humana. Em nossa Constituição Federal, a vida é protegida como um direito fundamental e irrenunciável, que deve ser garantido a todos, desde o momento da concepção até a morte natural.

A discussão em torno da descriminalização do aborto é complexa e envolve diferentes perspectivas e visões de mundo. No entanto, é crucial lembrar que um direito nunca pode ser exigido às custas de outro ser humano. Acreditamos que a defesa dos direitos reprodutivos deve ser realizada com responsabilidade, ética e consideração pelas vidas envolvidas, incluindo a vida do feto.

Nesta moção, também consideramos a abordagem mais ampla à vida presente na



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



tese da ADPF 442. Esta tese não apenas propõe a legalização do aborto até 12 semanas, mas vai além desse limite, argumentando que os embriões não podem ser atribuídos com direitos fundamentais. Ela sustenta que o status de pessoa só é conferido após o nascimento com vida. Além disso, a tese afirma que a dignidade da pessoa humana vai além da simples pertença à espécie humana, abrangendo aspectos como o valor intrínseco, a autonomia e o valor comunitário.

Os ministros da Corte argumentam que a existência digna está na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania, e que não existem preceitos absolutos em nosso sistema constitucional. No entanto, essa tese introduz critérios que não estão alinhados com a legislação brasileira e promove um relativismo que afeta não apenas a vida dos nascituros, mas a vida humana em geral.

Por isso, apelamos aos representantes do povo brasileiro que considerem profundamente os impactos da ADPF 442 sobre o direito à vida e a dignidade de todos os seres humanos. Pedimos que priorizem o respeito à vida desde a sua concepção e busquem alternativas que promovam a saúde das gestantes, o planejamento familiar e o amparo às mulheres em situações de vulnerabilidade.

Instamos os Senadores do Brasil a conduzir essa discussão com base em princípios éticos e humanitários, sempre buscando a proteção dos direitos fundamentais e a promoção do bem-estar de toda a sociedade brasileira.

Que esta moção de repúdio e reprovação represente a voz de muitos cidadãos preocupados com a preservação do direito à vida e que ele ecoe nas deliberações e decisões do nosso Congresso Nacional.

Diante do exposto, apresentamos a presente moção de REPÚDIO E REPROVAÇÃO em face da ADPF 442 que está em trâmite no Supremo Tribunal Federal, e que aborda a questão da descriminalização do aborto.

**Ricardo Toledo**  
**Vereador(a)**

**Gabinete do Vereador Ricardo Alexandre Toledo**